

Lei Municipal nº 246, de 02 de Agosto de 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de NCZ# 1.315.800,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil e oitocentos cruzados novos), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1- Legislativa	
1.1 - Câmara Municipal	
010/00/2.01 - Manutenção da Câmara Municipal.	
3111 - Pessoal Civil	NCZ# 160.000,00
3113 - Obrigações Patronais	NCZ# 800,00
3120 - Material de Consumo	NCZ# 5.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.	NCZ# 10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos:	NCZ# 15.000,00
4110 - Obras e Instalações	NCZ# 40.000,00

4/20 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 20.000,00

2 - Executivo

2.1 - Administração

030702/2.02 - Manutenção da Administração Geral

3/32 - Outros Serviços e Encargos. R\$ 150.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.3 - Esportes, Turismo e Lazer

084824/2.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e Lazer

3/20 - Material de Consumo. R\$ 5.000,00

3/32 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

4/20 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 30.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585/52.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3/20 - Material de Consumo: R\$ 500.000,00

3/32 - Outros Serviços e Encargos: R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.315.800,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 02 de agosto de 1989.

Longino
LONGINO D' CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Letor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 02 de agosto de 1989.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

